COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Industria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria do Executivo que "Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Município e dá outras providências".

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

O referido Projeto de Lei Complementar tem por objetivo estabelecer a estrutura orgânica da Administração Pública Direta do Município, constituindo os órgãos da administração central, suas respectivas competências, e a vinculação hierárquica entre eles.

Frente a matéria do projeto supracitado, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, pautadas por Assessoria Jurídica competente, faz saber as seguintes observações:

- Apresentação dos documentos exigidos pela LRF (impacto orçamentário e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA);
- Garantia de que os cargos comissionados sejam destinados exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento;

3. Observância à proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados;

Por fim, somos pela aprovação com restrições do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

